

DECRETO N.º 29.930, DE 11/08/2015.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO EM  
COTA ÚNICA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS  
DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO  
DISPOSTO NO ARTIGO 104 DA LEI N.º 2.521, DE 19/12/2002, LEI  
3.768, DE 23/12/2013, LEI 3.850, DE 07/10/2014, ARTIGO 130, DO  
DECRETO N.º 11.046, DE 12/02/2003 E ARTIGO 55, INCISO X, DA  
LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para recolhimento de IMPOSTO SOBRE  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, para o exercício de  
2015:

COTA ÚNICA                      30/08/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Agosto de 2015.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal